



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21AV
MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2022
CONTRATO 139/2022-SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, SERVIÇO DE DESENTUPIAMENTO DE ESGOTO (VASO SANITÁRIO) DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA S.OS. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, entre Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de **Saúde Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua da Mocidade, nº 54, Casa 04, L: 02B-4, Bairro Diamantino, titular do CPF nº 625.067.902-25 e cédula de identidade RG nº 211296691 SSP/CE, segundo o Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS de 22 de Março de 2021, no uso de suas atribuições, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **S.OS. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.623.926/0001-55, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, 3843, CEP: 66.073-160, Belém/PA – Tef. (91) 3228-4460/ 98027-2223, e-mail: sos@sos360.com.br, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, inscrito no CPF/MF sob nº 116.556.822-53, portador da Carteira de identidade civil nº 1971746 SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Souza Franco, 1258, Edifício El Greco, Aptº 201, CEP: 66.053-000, Belém/Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, SERVIÇO DE DESENTUPIAMENTO DE ESGOTO (VASO SANITÁRIO) DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.
- 1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fosse séptica, executada através de hidrojateamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta	178	R\$ 660,40	R\$ 117.551,20

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21/AV
MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –

	vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6m ³)			
2	Limpeza de sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6m ³)	178	R\$ 660,40	R\$ 117.551,20
3	Serviço de desentupimento de esgoto/vaso sanitário, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6m ³)	178	R\$ 660,40	R\$ 117.551,20
VALOR TOTAL				R\$ 352.653,60

4.1.1 PRÉDIO SEMSA/CAF

SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E SUMIDOURO					
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	SEMSA/CAF	VLR UNITARIO	TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojateamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	4	R\$ 660,40	R\$ 2.641,60
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	4	R\$ 660,40	R\$ 2.641,60
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	4	R\$ 660,40	R\$ 2.641,60
TOTAL					R\$ 7.924,80

4.2 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.2.1 SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	SAMU	VLR UNITARIO	TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojateamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
TOTAL					R\$ 3.962,40

4.2.2 CEREST

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	CEREST	VLR UNITARIO	TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojateamento e alta pressão com	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21AV
MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –

	regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)				
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
TOTAL					R\$ 3.962,40

4.2.3 CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	VLR UNITARIO	TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojateamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
TOTAL					R\$ 3.962,40

4.2.4 CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA CRIANÇA	VLR UNITARIO	TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojateamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
TOTAL					R\$ 3.962,40

4.2.5 CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	CENTRO DE REFERÊNCIA	VLR UNITARIO	TOTAL
------	-----------	---------	----------------------	--------------	-------

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21AV
MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –

			EM SAÚDE DO IDOSO		
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojateamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
				TOTAL	R\$ 3.962,40

4.2.6 CAPS I

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	CAPS I	VLR UNITARIO	TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojateamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
				TOTAL	R\$ 3.962,40

4.2.7 CAPS AD

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	CAPS AD	VLR UNITARIO	TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojateamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
				TOTAL	R\$ 3.962,40

4.2.8 HEMODIÁLISE

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	HEMODIÁLIS E	VLR UNITARIO	TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojateamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo,	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21AV
MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –

	incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)			
TOTAL				R\$ 3.962,40

4.2.9 CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO DO SIDAÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO DO SIDAÃO	VLR UNITARIO	TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojetamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojetamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojetamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
TOTAL					R\$ 3.962,40

4.3 NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.3.1 UNIDADES DE SAÚDE – REGIÃO DE RIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UNIDADES DE SAÚDE – REGIÃO DE RIOS	VLR UNITARIO	TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojetamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	70	R\$ 660,40	R\$ 46.228,00
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojetamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	70	R\$ 660,40	R\$ 46.228,00
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojetamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	70	R\$ 660,40	R\$ 46.228,00
TOTAL					R\$ 138.684,00

4.3.2 UNIDADES DE SAÚDE – REGIÃO DE PLANALTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UNIDADES DE SAÚDE – REGIÃO DE PLANALTO	VLR UNITARIO	TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojetamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	28	R\$ 660,40	R\$ 18.491,20
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojetamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	28	R\$ 660,40	R\$ 18.491,20
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojetamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a	Carrada	28	R\$ 660,40	R\$ 18.491,20

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsasm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21AV
MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –

alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)				
TOTAL				R\$ 55.473,60

4.3.3 UNIDADES DE SAÚDE – REGIÃO URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UNIDADES DE SAÚDE – REGIÃO URBANA	VLR UNITARIO	TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojetamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	56	R\$ 660,40	R\$ 36.982,40
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojetamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	56	R\$ 660,40	R\$ 36.982,40
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojetamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	56	R\$ 660,40	R\$ 36.982,40
TOTAL					R\$ 110.947,20

4.4 NÚCLEO TÉCNICO DE VILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	DIVISA	VLR UNITARIO	TOTAL
1	Serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, executada através de hidrojetamento e alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
2	Limpeza de Sumidouro com destinação final dos resíduos, executada através de hidrojetamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
3	Serviço de desentupimento de esgoto/ vaso sanitários, executada através de hidrojetamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alta vácuo, incluindo transporte descarte de material (carradas de 6M3)	Carrada	2	R\$ 660,40	R\$ 1.320,80
TOTAL					R\$ 3.962,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

2.2 A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.3. O prazo de execução do serviço será 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento do Empenho, Requisição ou documento similar;

2.4. Cada Órgão ou Entidade será responsável pela execução do serviço deste Termo de Referência, conforme sua necessidade;

2.5. A prestação do serviço do objeto da licitação poderá ser realizado de acordo com a necessidade de cada setor infracitado: **PRÉDIO SEMSA/CAF. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; SAMU, CEREST, CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER, CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA, CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO, CAPS I, CAPS AD, HEMODIÁLISE, CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO DO SIDAÇÃO. NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; UNIDADES DE SAÚDE – REGIÃO DE RIOS, UNIDADES DE SAÚDE – REGIÃO DE PLANALTO. NÚCLEO TÉCNICO DE VILÂNCIA EM SAÚDE.**

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21AV
MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 352.653,60 (Trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações e se necessário da dotação do exercício seguinte:

Ficha N.º: 696
Unidade: 110900
Funcional:10.122.0005.2093.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplicação: 310 000

Processo N.º:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1.500

Ficha N.º: 884
Unidade: 110900
Funcional:10.302.0005.2103.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplicação: 310 000

Processo N.º:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE AMBULÂNCIA E EMERG
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1.500

Ficha N.º: 929
Unidade: 110900
Funcional:10.302.0005.2174.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N.º:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRAB
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1.600

Ficha N.º: 759
Unidade: 110900
Funcional:10.301.0005.2096.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N.º:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1.600

Ficha N.º: 952
Unidade: 110900
Funcional:10.302.0005.2176.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N.º:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ALCOOL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1.600

Ficha N.º: 830
Unidade: 110900
Funcional:10.302.0005.2100.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N.º:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1.600

Ficha N.º: 1008
Unidade: 110900
Funcional:10.304.0005.2177.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N.º:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO FR TRIAGEM AN'NIMA HIV/AIDS -CTA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1.600

Ficha N.º: 1029
Unidade: 110900
Funcional:10.305.0005.2108.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N.º:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1.600

Ficha N.º: 990
Unidade: 110900

Processo N.º:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21AV
MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –

Funcional:10.304.0005.2107.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplicação: 300 001

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1.600

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: Banpará, Agência nº 0025, Conta Corrente nº 301994-2.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

5.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7.Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21AV
MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –

6.1 Os preços são fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas e condições previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e suas alterações.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o serviço objeto deste contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis da solicitação do Fiscal do Contrato, de acordo com a descrição do serviço.

7.2. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço executado, o qual deverá estar de acordo com as especificações mínimas do objeto.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Licitação.

7.5. Será considerado recusa formal da contratada a não execução do serviço nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.6. Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

7.7. Resolver, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da solicitação, os serviços executados em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto**.

7.8. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.9. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**

7.10. A contratada deverá seguir a legislação local pertinente a execução do serviço;

7.11. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

7.12. Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato;

7.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços

7.14. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Executar os serviços do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestado;

7.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.16. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.17. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por seus prestadores de serviços.

7.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos/EPIS nas quantidades necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21AV
MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –

municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21AV
MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –

penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 206/2018-GAP/PMS, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

Titular: **ÍTALO PETERSON RIBEIRO PAIVA** - Matrícula 88188, CPF sob o nº 028.709.202-02 e RG nº 7385058 - SSP/PA, Servidor da SEMSA.

Suplente: **JÉDSON SILVA MONTELES** - Matrícula 89805, CPF sob o nº 897.268.602-15 e RG nº 4820282 - SSP/PA, Servidor da SEMSA.

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21AV
MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –

se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém – PA, 08 de Julho de 2022.

CONTRATANTE
VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF nº 625.067.902-25
Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS de 22/03/2021

CONTRATADA
S.OS. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE
SANEAMENTO LTDA
CNPJ sob nº 34.623.926/0001-55
CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
CPF/MF sob nº 116.556.822-53

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____